



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS

Edital 004/2026-PPGAS/ICS/UFAL

Auxílio Financeiro a Estudantes para Trabalho de Campo e Participação em Eventos no ano de 2026

Considerando que **os recursos só poderão ser repassados a partir da data em que o orçamento destinado ao PPGAS for efetivamente repassado.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), do Instituto de Ciências Sociais (ICS), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), estabelece que a secretaria do PPGAS receberá inscrições de discentes solicitando a concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes para Trabalho de Campo e Participação em Eventos no ano de 2026 em **fluxo contínuo**, em conformidade com o presente Edital.

Estabelece, ademais, que a **Comissão de Bolsas** do programa fará a deliberação periódica dos resultados e a aprovação da prestação de contas.

1. INFORMAÇÕES GERAIS.

O PPGAS/ICS/UFAL torna pública a abertura de Edital para Auxílio Financeiro a Estudantes para Trabalho de Campo e Participação em Eventos dos discentes deste Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social para o ano de 2026 considerando a quantia total atualmente disponibilizada, mas ainda não repassada, de recursos provenientes do PROAP destinadas ao PPGAS/ICS/UFAL. Esse recurso poderá ser distribuído aos discentes tanto para auxílios a trabalho de campo quanto para participação em eventos, a depender da demanda e do valor total disponível; destacamos que o valor concedido não necessariamente será idêntico ao valor solicitado pelas/os discentes.

1.1. Modalidades de solicitações e limites de valores

1.1.1 Diárias para trabalho de campo: - Diárias para trabalho de campo no Brasil: R\$ 320,00 (limitado ao número máximo de três diárias).

1.1.2 Diária para participação em evento acadêmico presencial (comunicação oral ou palestra) - Diária para evento acadêmico no Brasil: R\$320,00 (limitado ao número máximo de três diárias)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS

1.2. Recursos para trabalho de campo e participação em eventos somente podem ser disponibilizados para períodos de pesquisa de campo ou eventos realizados **fora da região metropolitana de Maceió**.

2. SOBRE O PÚBLICO

Os recursos deste Edital de Auxílio Financeiro a Estudantes para Trabalho de Campo e Participação em Eventos em 2026 são direcionados **exclusivamente** a estudantes do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social para o ano de 2026 que estejam **dentro do prazo regular para conclusão do curso** do PPGAS-UFAL.

2.1. Estudantes que não possuem bolsas, pessoas trans, travestis, negros/as, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências terão prioridade na distribuição de recursos.

2.2. Os recursos serão prioritariamente voltados a estudantes matriculados/as no mestrado das turmas com ingresso em 2025 e 2026.

2.3. Não poderão participar deste edital discentes que estejam em período de prorrogação de defesa de mestrado.

2.4. Casos omissos serão avaliados pela referida comissão.

3. SOBRE A CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

Todas/os estudantes APROVADAS/OS serão CLASSIFICADAS/OS por ordem decrescente, de acordo com o disposto no item 2, até a utilização total da verba. Os recursos serão disponibilizados após avaliação da Comissão de Bolsas do PPGAS. Os recursos serão concedidos a estudantes considerando a demanda. O número de diárias concedido dependerá da disponibilidade de recursos e da divisão do montante total da maneira mais equânime possível - conforme os valores solicitados - entre as/os aprovadas/os, de acordo com os valores estipulados no Edital.

4. SOBRE AS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão em fluxo contínuo até a finalização do montante total dos recursos. **As inscrições deverão ser encaminhadas ao e-mail institucional da coordenadora (silvia.martins@ics.ufal.br) com cópia para a secretaria do PPGAS (secretaria.ppgas@ics.ufal.br) anexando a documentação solicitada no item 4.1.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS

4.1. A inscrição, deverá conter os seguintes documentos:

4.1.1. Para apoio ao **trabalho de campo**:

a) Carta de solicitação da/o discente explicitando a importância do apoio do PPGAS para a realização do trabalho de campo fora da área metropolitana de Maceió;

b) Anuência do/a orientador/a ao pedido;

c) Projeto de pesquisa atualizado;

d) Plano de trabalho e cronograma das atividades que serão realizadas;

4.1.2. Para apoio à **participação em eventos**:

a) Carta de solicitação do/a discente explicitando a importância do apoio do PPGAS para a participação no referido evento;

b) Anuência do orientador/a ao pedido;

c) Carta de aceite ou documento equivalente;

d) Resumo do trabalho a ser apresentado;

e) Artigo completo (mesmo em versão preliminar)

4.2. Dúvidas, dificuldades ou informações omissas neste edital devem ser endereçadas exclusivamente para e-mail da secretaria, C/c para a coordenadora.

5. SOBRE A SELEÇÃO

Para avaliação das solicitações serão levados em conta os seguintes critérios:

5.1. Para apoio ao trabalho de campo: a) Adequação do objetivo da atividade em campo ao cronograma da pesquisa; b) Período da realização da etapa da pesquisa de campo;

5.2. Para apoio a participação em eventos: a) Justificativa da relevância da participação no evento para o desenvolvimento da pesquisa e para a produção acadêmica e bibliográfica do PPGAS; b) Período da realização do evento; c) Colaboração com o preenchimento dos formulários das coletas Sucupira/CAPES requisitados pelo PPGAS;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS

5.3. Não haverá revisão das deliberações da Comissão de Bolsa após a divulgação dos resultados. O número de diárias será estipulado conforme a disponibilidade de recursos e o volume de solicitações de discentes.

5.4. A divulgação dos resultados será feita pública no site do PPGAS e/ou por meios eletrônicos.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A/o discente se compromete a entregar um relatório até 45 dias após a realização da atividade, a desenvolver o texto da apresentação oral e submetê-lo para publicação em coletâneas ou revistas acadêmicas, a preencher os formulários anuais de produção acadêmica do Sucupira requisitados pelo PPGAS.

6.2. O relatório deverá conter:

a) Certificado de participação na modalidade “comunicação oral” ou “palestra”;

b) Comprovante de pagamento da inscrição no evento (no caso de auxílio a eventos);

c) Cópias, de pelo menos, uma nota fiscal de despesa como alimentação, transporte ou hospedagem com o nome e o CPF do/a discente. A nota fiscal deverá conter o número do CPF do discente, CNPJ da empresa/prestadora de serviço, informações legíveis sobre data e local da compra ou do pagamento. Não serão aceitas notas sem as informações completas e com datas diferentes do período de pesquisa de campo ou da realização do evento. Conforme recomenda a PROAP, é necessária a apresentação de comprovantes fiscais (com identificação do nome ou CPF do beneficiário) de que a discente esteve no local e na data específica do evento ou da pesquisa de campo (nota fiscal de abastecimento, compra, hospedagem, etc).

d) *Texto publicado em Anais de evento ou texto da apresentação oral.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS

6.3. A não entrega do relatório e da prestação de contas correta e completa será considerada uma pendência junto ao programa e poderá acarretar sanções administrativas e o impedimento em participar dos próximos editais do PPGAS de auxílio à pesquisa ou à participação em eventos e devolução dos recursos empenhados.

7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e, em casos excepcionais, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFAL.

Maceió, 21 de maio de 2026.

Profa. Silvia Aguiar Carneiro Martins
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social